

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONECTIVIDADE RURAL E AGRICULTURA DIGITAL E USO DE TECNOLOGIA		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	03/06/2026 13:39:16	<b>Data da assinatura:</b>	03/06/2026 13:39:20



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
03/06/2026

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONECTIVIDADE RURAL E AGRICULTURA DIGITAL E USO DE TECNOLOGIA INOVADORAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES NO ESTADO DO CEARÁ.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Estadual de Conectividade Rural, Agricultura Digital e uso de tecnologias inovadoras (CEARÁ DIGITAL RURAL), com o objetivo de promover inclusão digital, aumento da produtividade e acesso a mercados por agricultores familiares.

Art. 2º - Objetivos do Programa Estadual de Conectividade Rural, Agricultura Digital e uso de tecnologias inovadoras para Agricultores Familiares:

- I – Universalizar o acesso à internet banda larga nas áreas rurais;
- II – Promover o uso de tecnologias digitais na produção agrícola;
- III – Aumentar a renda e competitividade da agricultura familiar;
- IV – Integrar produtores às cadeias de valor e mercados digitais;
- V – Reduzir desigualdades territoriais no campo.

Art. 3º – Eixos de atuação do Programa:

I – Infraestrutura digital rural: Implantação de torres, satélites e redes comunitárias (Parcerias público-privadas).

II – Agricultura 4.0: Uso de sensores, drones e aplicativos (Monitoramento climático e de solo).

III – Assistência técnica digital: Plataformas de extensão rural online (Capacitação tecnológica contínua).

IV – Inclusão produtiva: Marketplaces agrícolas (Sistemas de comercialização direta).

Art. 4º – A Implementação do Programa Estadual de Conectividade Rural, Agricultura Digital e uso de tecnologias inovadoras para Agricultores Familiares, será executado por meio de:

I – Parcerias com organismos internacionais, incluindo o Banco Mundial;

II – Convênios com universidades e institutos de pesquisa;

III – Cooperação com startups de tecnologia agrícola;

IV – Integração com políticas federais de agricultura familiar.

Art. 5º – Público beneficiário:

- Agricultores familiares

- Cooperativas rurais

- Povos tradicionais

- Jovens e mulheres do campo

Art. 6º – O programa poderá ser financiado por:

I – Recursos do Estado

II – Fundos internacionais

III – Empréstimos multilaterais

IV – Parcerias privadas

Art. 7º – Monitoramento do Programa se dará por:

- Indicadores de conectividade rural

- Aumento da renda agrícola

- Adoção de tecnologias digitais

- Impacto social e ambiental

Art. 8º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

A agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará, sendo responsável por parcela significativa da produção de alimentos básicos consumidos pela população. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% dos estabelecimentos rurais do Estado são classificados como agricultura familiar, evidenciando sua centralidade na estrutura produtiva rural.

Apesar de sua relevância, o setor ainda enfrenta obstáculos históricos, dentre os quais se destacam a baixa conectividade digital, a limitada difusão de tecnologias e a dificuldade de acesso a mercados mais dinâmicos. Nesse contexto, a exclusão digital no meio rural constitui um dos principais entraves à modernização produtiva, restringindo o acesso a informações estratégicas, serviços financeiros, assistência técnica e canais de comercialização.

Estudos recentes indicam que a adoção de tecnologias digitais no campo, como sistemas de monitoramento climático, aplicativos de gestão agrícola e plataformas de comercialização, pode elevar a produtividade em até 25%, além de reduzir custos operacionais e ampliar a eficiência no uso de recursos naturais. Ademais, experiências internacionais financiadas por organismos multilaterais, como o Banco Mundial, demonstram que programas de conectividade rural têm impacto direto na elevação da renda e na redução da pobreza no meio rural.

No Ceará, onde grande parte do território está inserida no semiárido, a utilização de tecnologias digitais torna-se ainda mais relevante, especialmente para o monitoramento de variáveis climáticas e a tomada de decisões produtivas mais assertivas. A conectividade também possibilita a integração dos agricultores familiares a cadeias produtivas mais amplas, incluindo mercados institucionais e plataformas digitais de comercialização.

Importante destacar que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) tem reiterado que a transformação digital da agricultura é elemento essencial para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à erradicação da pobreza, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a criação do Programa Estadual de Conectividade Rural e Agricultura Digital representa medida estratégica para promover inclusão produtiva, reduzir desigualdades

territoriais e impulsionar o desenvolvimento rural sustentável no Estado do Ceará, alinhando-se às melhores práticas internacionais e às demandas contemporâneas do setor agrícola.

A agricultura familiar é responsável por parcela significativa da produção de alimentos e constitui base da segurança alimentar. No entanto, enfrenta desafios estruturais como baixa conectividade, acesso limitado à tecnologia e dificuldade de inserção em mercados.

Dados recentes indicam que 84% dos agricultores brasileiros já utilizam alguma tecnologia digital, evidenciando uma tendência irreversível de transformação produtiva.

Além disso, iniciativas apoiadas pelo Banco Mundial demonstram que investimentos em inovação rural aumentam produtividade, renda e resiliência climática dos agricultores familiares.

A FAO também destaca que a digitalização da agricultura é essencial para inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável .

Diante desse cenário, a criação de um programa estadual estruturado permitirá ao Ceará: Reduzir desigualdades no campo; Modernizar a produção agrícola; Aumentar competitividade e atrair financiamento internacional.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)